

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 - PREDUC

- I. **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 657/2023, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, portador do RG n.º X.020.94X-X, expedido por SSP/PR, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico – e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, doravante denominado **PREDUC**.
- II. **54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 54.797.505/0001-58, com sede na Rua Dona Francisca, n.º 8300, bairro Zona Industrial Norte, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89219-600, representada por sua Representante Legal, Sra. **Aline Aparecida de Souza Matias**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº XXX.930.649-XX, portadora da Cédula de Identidade nº X.044.12X-X SESP/PR, residente e domiciliada em Joinville/SC, e-mail: contatojoinpapelaria@gmail.com e telefone (41) 99123-9412, doravante denominado **FORNECEDOR**.
- III. Esta Ata decorre do processo licitatório de nº 19/2024 modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nos termos do inciso I e III do art. 33, do RLC/PREDUC (Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO instituído pela Resolução nº 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/23), objeto do protocolo nº 22.999.612-6.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Esta Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente pelo Paranaeducação (Lote 01), conforme especificações descritas em Edital e nesta Ata.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga o PREDUC a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito a indenizações de qualquer espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preço atenderá ao Serviço Social Autônomo Paranaeducação;
- 2.2. Os itens deverão ser entregues na sede da PARANAEDUCAÇÃO, situado na Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba, PR, CEP: 80240-010.
- 2.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta ATA, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.4. Fica estabelecida a entrega dos produtos em, no máximo, 05 (cinco) dias corridos a contar da data de envio da ordem de compra.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência da Ata De Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por até igual período, desde que em pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, e que seja acordado por ambas as partes.
- 3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, FONTE DE RECURSOS E ALTERAÇÃO DE VALOR

4.1. O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os itens especificados no ANEXO I do Edital, nas condições aqui descritas.

LOTE 1 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
Valor máximo do lote:						
R\$ 11.964,00 (onze mil e novecentos e sessenta e quatro reais)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE*	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	APOIO PARA PÉS Tamanho mínimo aproximado da plataforma: 42 x 29 cm Plataforma fabricada em polipropileno de alta resistência Inclinação ajustável Elevação (altura) mínima do chão 7cm Pés emborrachados na área de apoio no chão Estrutural em material de alta qualidade (aço ou similar) Produto em conformidade com a NR17 Garantia mínima de 1 (um) ano	15	UNID	MULTIVISÃO	R\$ 95,00	R\$1.425,00
2	BLOCO DE NOTAS Adesivas Dimensão mínima 3,8 cm x 5,0 cm Cor amarelo Contendo 100 folhas Folha em papel reciclável, adesivo colante que permita a recolocação sem danificar papéis ou outras superfícies Embalagem com 4 unidades Validade indeterminada	20	UNID	LYKE	R\$ 5,00	R\$100,00
3	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS Dimensão mínima 7,6 cm x 10,2 cm Cor amarelo Contendo 100 folhas Folhas em papel reciclável, adesivo colante que permita a recolocação sem danificar papéis ou outras superfícies Embalagem com 1 unidade Validade indeterminada	30	UNID	LYKE	R\$ 5,00	R\$ 150,00
4	BORRACHA BRANCA n.º 40 Cor branca Dimensão mínima de 34 mm x 22 mm x 8,5 mm Material borracha natural (latex), atóxico, biodegradável Material macio e flexível, apaga qualquer graduação de grafite sem borrar o papel Data de fabricação e prazo de validade	10	UNID	RED BOR	R\$ 1,00	R\$ 10,00

5	CAIXA TIPO ARQUIVO MÉDIO Em polipropileno para pastas suspensas Formato retangular Medidas mínimas aproximadas: 27 x 43 x 27 cm (l x p x a) Capacidade para 15 a 18 pastas suspensas Cor preta Acompanha etiqueta organizadora Validade indeterminada Compatível com a pasta suspensa (item 38)	15	UNID	ORDENE	R\$ 81,00	R\$ 1.215,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA Cor azul Ponta média 1.0 mm e largura da linha 0,4 mm Tampa e tampinha na cor da tinta, corpo em material plástico duro, translúcido e tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes Autonomia de escrita mínima de 2.000 metros Embalagem com 50 unidades Data de fabricação e validade	4	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 40,00	R\$ 160,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA Cor preta Ponta média 1.0 mm e largura da linha 0,4 mm Tampa e tampinha na cor da tinta, corpo em material plástico duro, translúcido e tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes Autonomia de escrita mínima de 2.000 metros Embalagem com 50 unidades Data de fabricação e validade	3	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 40,00	R\$ 120,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA Cor vermelha Ponta média 1.0 mm e largura da linha 0,4 mm Tampa e tampinha na cor da tinta, corpo em material plástico duro, translúcido e tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente Autonomia de escrita mínima de 2.000 metros Embalagem com 50 unidades Data de fabricação e validade	2	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 40,00	R\$ 80,00

9	CANETA MARCA TEXTO Cor amarela Com medida de traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar Tinta à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas, ponta de poliéster, produto atóxico Corpo e tampa em material plástico Embalagem com 12 unidade Data de fabricação e validade	3	CAIXA	BRW	R\$ 10,00	R\$ 30,00
10	CANETA MARCA TEXTO Cor azul Com medida de traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar Tinta à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas, ponta de poliéster, produto atóxico Corpo e tampa em material plástico Embalagem com 12 unidade Data de fabricação e validade	2	CAIXA	LYKE	R\$ 15,00	R\$ 30,00
11	CANETA MARCA TEXTO Cor rosa Com medida de traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar Tinta à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas, ponta de poliéster, produto atóxico Corpo e tampa em material plástico Embalagem com 12 unidade Data de fabricação e validade	2	CAIXA	BRW	R\$ 10,00	R\$ 20,00
12	CANETA PARA QUADRO BRANCO Cor azul Resinas termoplásticas, tinta à base de água, álcool, corantes, resinas, solventes e ponta de feltro Corpo e tampa em material plástico Data de fabricação e validade.	5	UNID	LYKE	R\$ 2,75	R\$ 13,75
13	CANETA PARA QUADRO BRANCO Cor preta Resinas termoplásticas, tinta à base de água, álcool, corantes, resinas, solventes e ponta de feltro Corpo e tampa em material plástico Data de fabricação e validade.	5	UNID	LYKE	R\$ 2,75	R\$ 13,75
14	CANETA PARA QUADRO BRANCO Cor vermelha Resinas termoplásticas, tinta à base de água, álcool, corantes, resinas, solventes e ponta de feltro Corpo e tampa em material plástico Data de fabricação e validade.	5	UNID	LYKE	R\$ 2,75	R\$ 13,75

15	CANETINHAS COLORIDAS HIDROGRÁFICAS Estojo com 12 canetas Cores diversas Dimensões mínimas de 140 mm x 130 mm - ponta 5.5 mm - traço de 1,5 mm Produto não tóxico, lavável, formato oitavado, tampa antiasfixiante, embalagem em blister, Composição: resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster Data de fabricação e o prazo de validade	30	UNID	LYKE	R\$9,30	R\$279,00
16	CLIPS METÁLICO Nº 3/0 Tamanho médio Caixa com 50 unidades Material fabricado com arame de aço revestido, niquelado, resistente à oxidação, sem rebarbas, ponta redonda Validade indeterminada	2	UNID	TOP	R\$ 2,99	R\$5,98
17	CLIPS METÁLICO Nº 4/0 Tamanho médio Caixa com 50 unidades Material fabricado com arame de aço revestido, niquelado, resistente à oxidação, sem rebarbas, ponta redonda Validade indeterminada	2	UNID	TOP	R\$2,98	R\$5,96
18	CLIPS METÁLICO Nº 8/0 Tamanho grande Caixa com 25 unidades Material fabricado com arame de aço revestido, niquelado, resistente à oxidação, sem rebarbas, ponta redonda Validade indeterminada	2	UNID	TOP	R\$2,98	R\$ 5,96
19	COLA BASTAO Embalagem com 40 gramas Cor translúcida Material que não resseca, lavável, atóxica, sem solventes Composição PVA (acetato de polivinila), glicerina, água e conservantes Aplicação prática em papéis, tecido, fotos, cartolinas, feltro, algodão Data de fabricação ou lote e o prazo de validade	10	UNID	LYKE	R\$3,50	R\$ 35,00
20	CORRETIVO EM FITA Fita com correção a seco Fita na cor branca com, no mínimo, 5 mm e 5,5 m de comprimento Ponta com capa protetora Produto atóxico e sem cheiro Design ergonômico Data de fabricação e prazo de validade Marca de referência: CIS	10	UNID	MASTER PRINT	R\$ 5,00	R\$ 50,00

21	DISPLAY MULTIUSO A4 Confeccionado em material resistente, durável, atóxico e impermeável (PP, PVC ou similar) Cor cristal/transparente Dimensões mínimas aproximadas: 21 x 30 x 0,5 cm Com abas que permitam o deslize com facilidade, facilitando o manuseio para remover e inserir papéis Com fita dupla face para fixação Visualização retrato Marca de referencia: MAXCRIL	10	UNID	FAÇA FÁCIL	R\$ 25,60	R\$256,00
22	ESTILETE LARGO Dimensão mínima 152 mm x 18 mm Largura lâmina 18mm ou 9,0 (largo) Tipo lâmina retrátil Tipo fixação encaixe de pressão Corpo ergonômico em plástico reforçado, sistema deslizante com travas, quebrador de lâmina reforçado Atóxico Lâmina em aço inox Validade indeterminada	20	UNID	MASTER PRINT	R\$5,00	R\$ 100,00
23	E.V.A. - ESPUMA VINÍLICA Acetinada Cores Dimensão mínima de 60 cm x 40 cm espessura de 2 mm Produto lavável, textura homogênea, atóxica, lisa Embalagem 1 (folha) unidade Validade indeterminada	100	UNID	HAITI	R\$ 4,00	R\$ 400,00
24	E.V.A. COM GLITTER Espuma vinílica acetinada Cores Dimensão mínima de 60 cm x 40 cm espessura de 2 mm Produto lavável, textura homogênea, atóxica, lisa Embalagem 1 (folha) unidade Validade indeterminada	30	UNID	EVEMAX	R\$ 5,00	R\$ 150,00
25	FITA ADESIVA DUPLA FACE Dimensão mínima 12 mm x 30 m Cor: translúcido Material: fita com dorso de não tecido de fibras de poliéster, coberto com adesivo à base de resina/borracha sintética de alto tato, (ou adesivo acrílico à base d'agua) em ambas as faces, o adesivo deve ser protegido por um liner de papel kraft branco, siliconizado em ambas as faces Indicar no tubete do produto a data de fabricação e prazo de validade	10	UNID	DELFIX	R\$ 4,60	R\$ 46,00
26	FITA ADESIVA GOMADA COM REFORÇO Dimensão mínima de 80 mm x 165 m Material em papel kraft virgem, cola adesiva vegetal e reforço com 3 fios de poliéster	5	UNID	DELFIX	R\$ 27,56	R\$ 137,80

	Validade indeterminada					
27	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45 MM X 50 M Fita adesiva para embalagem Tipo Durex Dimensão 45 mm x 50 m Cor translúcido Material em polipropileno biorientado (bopp) translúcido, adesivo em resinas e borrachas sintéticas Indicar no tubete do produto a data de fabricação e prazo de validade	5	UNID	DELFIX	R\$ 8,00	R\$ 40,00
28	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM Tipo Durex Dimensão 18 mm x 50 m Cor translúcido Material em polipropileno bi-orientado (bopp) translúcido, adesivo em resinas e borrachas sintéticas Indicar no tubete do produto a data de fabricação e prazo de validade	5	UNID	DELFIX	R\$ 3,00	R\$ 15,00
29	FITA CREPE PARA EMBALAGEM Dimensão 45-50 mm x 50m Material em papel crepe saturado coberto com adesivo a base de borracha natural e resinas Indicar no tubete do produto a data de fabricação e prazo de validade	5	UNID	EUROCEL	R\$ 15,00	R\$ 75,00
30	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO Dimensão mínima 152 mm x 18 mm Largura lâmina 18mm ou 9,0 (largo) Tipo lâmina retrátil Tipo fixação encaixe de pressão Lâmina em aço inox Compatível com o estilete ofertado Embalagem com 10 unidades Validade indeterminada	2	CAIXA	MASTER PRINT	R\$ 5,00	R\$ 10,00
31	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 HB Dimensão mínima 10mm x 17 cm Madeira 100% reflorestada, corpo cor preta, mina resistente, com escrita macia, traço escuro, fácil apagabilidade, formatos redondo, hexagonal ou triangular, grafite cor preta Embalagem com 72 unidades Validade indeterminada	2	CAIXA	LEONORA	R\$ 28,90	R\$ 57,80
32	ORGANIZADOR DE MESA Fabricado em poliestireno Espessura aproximada de 3 mm Alta resistência e durabilidade Estável sobre a mesa Cor cristal validade indeterminada	10	UNID	MAXCRIL	R\$ 24,49	R\$ 244,90
	PAPEL SULFITE A4 Papel formato A4 Dimensões 210 x 297 mm Gramatura 75g/m² 100% branco	100	UNID	REPORT	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00

33	Para uso diverso, em impressora laser ou jato de tinta, copiadora Resma com 500 folhas Embalagem com proteção adequada contra umidade Validade indeterminada. marcas de referência: CHAMEX, REPORT, ou qualidade equivalente.					
34	PASTA PLÁSTICA "L" Porta documento Formato A4 Dimensão 220 mm x 305 mm Cores cristal e/ou fumê Material em polipropileno flexível, resistente e atóxico Embalagem com 10 unidades Validade indeterminada	10	UNID	ACP	R\$ 7,00	R\$ 70,00
35	PASTA SUSPensa Material kraft com gramatura mínima de 150 g/m² Espessura aproximada 0,25 Medidas aproximadas: 34x36 cm Mínimo 6 (seis) posições para grampo Acompanha visor, etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis Furo central para circulação de ar e visualização de documentos Embalagem com 10 unidades Compatível com a caixa de arquivo (item 5)	10	UNID	ICL	R\$ 25,00	R\$ 250,00
36	PENDRIVE USB Capacidade de 32 GB Design compacto Compatibilidade USB Validade indeterminada	20	UNID	MULTILASER	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
37	PILHA ALCALINA AA (PEQUENA) Tipo: alcalina Modelo: AA (pequena) Voltagem: 1,5v Embalagem contendo 4 unidades	10	UNID	ELGIN	R\$ 15,00	R\$ 150,00
38	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) Tipo: alcalina Modelo: AAA (palito) Voltagem: 1,5v Embalagem contendo 4 unidades	10	UNID	ELGIN	R\$ 15,00	R\$ 150,00
39	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL Cor azul Tinta permanente Ponta chanfrada de feltro, tinta à base de álcool, recarregável Indicado para marcar diferentes superfícies: papel, CD, tecido, borracha, vidro, madeira, metal e plástico Espessura do traço: de 1,8 a 4,5 mm, dependendo da força e ângulo utilizados Comprimento da caneta: aprox. 14,5 cm Não contém xileno ou tolueno	5	UNID	BRW	R\$ 3,55	R\$ 17,75

	Durabilidade mínima: até 500 metros de escrita Composição: resinas termoplásticas, tintas, pigmentos, álcool, acrílico e corante Validade indeterminada					
40	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL Cor vermelho Tinta permanente Ponta chanfrada de feltro, tinta à base de álcool, recarregável Indicado para marcar diferentes superfícies: papel, CD, tecido, borracha, vidro, madeira, metal e plástico Espessura do traço: de 1,8 a 4,5 mm, dependendo da força e ângulo utilizados Comprimento da caneta: aprox. 14,5 cm Não contém xileno ou tolueno Durabilidade mínima: até 500 metros de escrita Composição: resinas termoplásticas, tintas, pigmentos, álcool, acrílico e corante Validade indeterminada	5	UNID	BRW	R\$ 3,55	R\$ 17,75
41	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL Cor preto Tinta permanente Ponta chanfrada de feltro, tinta à base de álcool, recarregável Indicado para marcar diferentes superfícies: papel, CD, tecido, borracha, vidro, madeira, metal e plástico Espessura do traço: de 1,8 a 4,5 mm, dependendo da força e ângulo utilizados Comprimento da caneta: aprox. 14,5 cm Não contém xileno ou tolueno Durabilidade mínima: até 500 metros de escrita Composição: resinas termoplásticas, tintas, pigmentos, álcool, acrílico e corante Validade indeterminada	5	UNID	BRW	R\$ 3,55	R\$ 17,75
42	PISTOLA DE COLA QUENTE Tamanho grande - aplicação de bastão com mínimo de 11 mm Bivolt 127v - 220v, acompanha cabo e plug, carcaça e gatilho em plástico injetado, ponta com isolante térmico Validade indeterminada	10	UNID	GATTE	R\$ 25,00	R\$ 250,00
43	BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE (EM SILICONE) Pacote com 1kg Para pistola grande Composição polímeros, resinas e aditivos ou resina de EVA e resina taquificante Ideal para artesanato em madeira, papelão, papel, plástico e tecidos	10	PCT	RENDICOLLA	R\$ 45,00	R\$ 450,00

	Informar o prazo de validade na embalagem					
44	RÉGUA PLÁSTICA Tamanho 30 cm Dimensão mínima dimensão mínima 30 cm x 3mm Cor cristal Material rígido em poliestireno injetado Marcadores de medida na cor preto, com clareza e precisão no traçado Validade indeterminada	10	UNID	MAXCRIL	R\$ 2,51	R\$ 25,10
45	TESOURA GRANDE COM PONTA Dimensão mínima 21 cm (8 1/2") material com lâmina em aço inoxidável, cabo de polipropileno anatômico, resina termoplástica, cabo emborrachado, encaixe para quatro dedos, atóxico Aplicação multiuso Validade indeterminada Indicado para uso geral	20	UNID	GATTE	R\$ 10,00	R\$ 200,00
TOTAL						R\$ 11.964,00

* Quantidade máxima estimada

§1.º OBSERVAÇÕES:

I - Considerar como "UNIDADE" para fornecimento do(s) produto(s), o contido na "DESCRIÇÃO" dos itens. Os itens descritos acima poderão ser solicitados no formato de múltiplos conforme padrão de mercado (fardos, caixas, etc).

II - Ainda, devem conter rótulos com as informações obrigatórias previstas na Resolução – RDC 727/22 (ANVISA/MS), que dispõem sobre: Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados, como: denominação de venda do alimento, lista de ingredientes, conteúdo líquido e/ou drenado, identificação do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, informação nutricional e quando necessário registro no órgão competente. O tempo de validade mínimo aceitável para todos os produtos é de 06 (seis) meses – 180 (cento e vinte) dias. Os produtos, requeridos nesta Licitação, devem possuir registro no Ministério da Agricultura ou órgão competente de acordo com a necessidade, conforme sua origem, exceto os produtos dispensados de registro.

III - Todos os produtos entregues deverão ser embalados de forma a resguardar a integridade dos materiais, apresentando rótulo com a identificação da marca do produto, do lote e data de fabricação, da data de validade e das quantidades exatas que compõem a embalagem, conforme especificado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo que alguns produtos poderão apresentar data de validade indeterminada. As embalagens deverão ser resistentes e suportarem um empilhamento mínimo de três lastros (camadas) no sentido vertical.

4.2. Os preços propostos serão considerados completos e estão inclusos todos os impostos e taxas, diretos e/ou indiretos, exigidos para o objeto, bem como, todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e encargos sociais, transporte, carregamento, descarregamento, NÃO cabendo ao PREDUC o pagamento de nenhum ônus, além dos que foram ofertados nessa proposta.

4.3. A Informação da Dotação Orçamentária, assim como a Autorização de Empenho, será fornecida conforme necessidade de compra, com base na Ordem de Compra emitida, considerando o Plano de Ação Estratégica - PAE n.º 01/2025.

4.4. Os preços constantes no registro de preços serão alterados somente se sofrer alterações em decorrência de eventual redução ou majoração dos preços praticados no mercado, cabendo ao PREDUC promover as negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e da comprovação de Regularidade Fiscal destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços.

5.2. O pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte, de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.3. Os pagamentos devidos ao FORNECEDOR restringem-se aos quantitativos de bens e/ou serviços efetivamente fornecidos.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.5. As notas fiscais/faturas deverão ser encaminhadas para os e-mails rh@preduc.pr.gov.br e compras@preduc.pr.gov.br acompanhada da solicitação de pagamento e certidões, conforme o anexo único da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA E SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É admissível a continuidade da Ata quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

6.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 6.1 deverá ser formalizada por termo aditivo à Ata.

6.3. Não serão aceitas subcontratações para o fornecimento dos equipamentos dispostos nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO

7.1. A periodicidade de reajuste do valor do lote será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

7.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

7.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

7.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

7.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revisados e atualizados, mediante comprovações e justificativas, que serão avaliadas e autorizadas pela autoridade competente, oportunidade em que serão realizadas as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

8.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

8.3. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

8.4. O transcurso do período citado no item 8.3 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações do FORNECEDOR:

9.1.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução/entrega do objeto.

9.1.2. Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das demais previstas nesta ATA:

9.1.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local pactuados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.1.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.1.2.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

9.1.2.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PREDUC.

9.1.2.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.2.8. Comunicar ao PREDUC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.2.9. Manter durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.2.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.2.11. Apresentar lista de assistências técnicas autorizadas em todo o estado do Paraná.

9.1.2.12. A empresa vencedora de cada lote deverá apresentar lista completa de assistências técnicas autorizadas, referente a marca do equipamento em questão, no estado do Paraná.

9.1.2.13. Caso seja(m) detectada(s) falha(s) no(s) produto(s) ou em componente(s) de mesmo, a empresa deverá realizar a imediata substituição.

9.1.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado.

9.2. Obrigações do PREDUC:

9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as especificações contratuais.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, comunicando, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção e/ou substituição.

9.2.4. Confeccionar o documento de entrega provisória e definitiva dos itens adquiridos.

9.2.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor pactuado, no prazo e forma estabelecidos.

9.2.6. O Paranaeducação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A responsabilidade pela gestão e a fiscalização da ATA caberá a **Aline Maria Barboza Elias**, inscrita no CPF XXX.728.279-XX e portadora do R.G nº XX.530.35X-X, sendo que as tratativas acerca da execução deverão ser formalizadas por intermédio dos endereços eletrônicos:

10.1.1. Gestora/fiscal da Ata: rh@preduc.pr.gov.br e compras@preduc.pr.gov.br

10.2. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preço serão exercidas pelo PREDUC, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos itens entregues, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do contratante.

10.4. Fica estabelecido o seguinte endereço eletrônico para comunicação formal com o responsável do FORNECEDOR: contatojoinpapelaria@gmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento de contratação, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o PREDUC, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

11.2. Se o FORNECEDOR, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir a legislação pertinente, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

a) Advertência, nas hipóteses de fornecimento e serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do Contrato.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor por LOTE da proposta, quando a adjudicatária não assinar o instrumento de contratação;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte ou ao total, quando a licitante vencedora não cumprir com as obrigações da contratação;

d) Suspensão temporária de licitar e contratar com o PREDUC.

11.3. Antes da aplicação de quaisquer das penalidades acima definidas, será garantido direito de ampla defesa e contraditório ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUSTENTABILIDADE

12.1. O FORNECEDOR adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

12.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT.

12.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

12.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.1.4. O FORNECEDOR deverá adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando a otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes a execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

12.1.5. Promover campanhas e palestras de conscientização visando demonstrar as formas de sustentabilidade que podem ser aplicadas pelos empregados em seu local de trabalho;

12.1.6. Realizar um programa interno de treinamento, para redução do consumo de energia elétrica, água, combustíveis e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

12.1.7. Destinar adequadamente as pilhas e baterias utilizadas nos equipamentos ou inservíveis do local de trabalho;

12.1.8. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada; Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

12.1.9. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos

12.1.10. O FORNECEDOR deverá adotar, no que couber, procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como: pilhas e baterias dispostas para descarte, que contenham, em sua composição, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os estabelecimentos que as comercializem ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias. Tratamento idêntico deverá ser dispensado às lâmpadas fluorescentes e aos frascos ou aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba/PR, *(datado eletronicamente)*

PARANAEDUCAÇÃO:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE

FORNECEDOR:

ALINE APARECIDA DE SOUZA
MATIAS: [REDACTED] 930649 [REDACTED]
Assinado de forma digital por
ALINE APARECIDA DE SOUZA
MATIAS: [REDACTED] 930649 [REDACTED]
Dados: 2025.02.25 16:11:44 -03'00'

(assinado eletronicamente)

54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS
CNPJ n.º 54.797.505/0001-58
Aline Aparecida de Souza Matias
REPRESENTANTE LEGAL

Gestão e fiscalização do contrato:

(assinado eletronicamente)

Aline Maria Barboza Elias
GESTORA / FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Carla Vanessa Augustinhak
CPF: XXX.088.849-XX

(assinado eletronicamente)

NOME
CPF

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ao
Serviço Social Autônomo Paranaeducação
Curitiba/PR.

REF.: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente pelo Paranaeducação.

A **54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 54.797.505/0001-58, com sede na Rua Dona Francisca, n.º 8300, bairro Zona Industrial Norte, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP; 89219-600, representada por sua Representante Legal infra-assinado, vem por meio desta, solicitar o pagamento referente ao fornecimento dos seguintes materiais, pertinentes a Ata de Registro de Preços nº 04/2025 – PE 19/2024, Lote 01.

LOTE	Item	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	QTDE.	UNID. MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	X			xxx		R\$	XXX,XX

Junto desta solicitação, a empresa fornecedora apresenta a nota fiscal/fatura n.º e as seguintes certidões vigentes na data do protocolo:

- () Certidão negativa federal
- () Certidão negativa estadual
- () Certidão negativa municipal
- () Certidão de regularidade do FGTS
- () Certidão negativa de débitos trabalhistas
- () Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS)

Cidade, XX de XX de 2025.

(assinado eletronicamente)

54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS

CNPJ n.º 54.797.505/0001-58

Aline Aparecida de Souza Matias

REPRESENTANTE LEGAL

Links para obtenção das certidões:

- a) Certidão federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- b) Certidão estadual: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>
- c) Certidão municipal: Consulte o site da prefeitura municipal da cidade onde está sediada sua empresa
- d) Certidão de regularidade do FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- f) Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

Documento: **ARP_04.2025__LOTE01__PE19.2025_ALINE.APARECIDA.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Aline Aparecida de Souza Matias** em 25/02/2025 16:11.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 26/02/2025 16:12 Local: PREDUC/UCI, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 28/02/2025 14:18 Local: PREDUC/SUPER.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 26/02/2025 14:28 Local: PREDUC/DAF/RH, **Michael de Abreu Sandmann (XXX.191.099-XX)** em 26/02/2025 14:52 Local: PREDUC/DAF/CONT.

Inserido ao protocolo **22.999.612-6** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 26/02/2025 11:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6e273474f806ee440a6ccd9362dfd4e7.